



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

1039

Capoeira para os pequeninos

Ceim Daise Maria Pires dos Santos, de Itacuruçá, oferece aulas de capoeira para a criançada



Visando estimular as crianças a manter, aprimorar e recuperar movimentos próprios do corpo humano, ponto essencial do trabalho proposto pelo eixo Corpo e Movimento para Educação Infantil, o Ceim Daise Maria Pires dos Santos, de Itacuruçá,

está oferecendo aulas de capoeira para as crianças da unidade. A ação também vai de encontro à importância de promover o conhecimento da cultura africana.

Segundo a coordenadora pedagógica da unidade, Milena Barros, os movimentos da capoeira fascinam as crianças pela semelhança

com os movimentos dos animais. “Nomes como ‘coice de cavalo’, ‘rabo de arraia’, ‘caranguejo’ tem forte apelo para a imaginação infantil. Além de que a capoeira possibilita as crianças um reencontro com posições corporais recém utilizadas no seu desenvolvimento”.

O trabalho teve uma aceit-

ação tão grande que a direção do Ceim decidiu permanecer com o projeto para 2020. As aulas acontecem todas as sextas feiras e são realizadas pelo professor Wagner de Carvalho.

Atos da Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9726/2019
O Município de Mangaratiba – RJ, pessoa jurídica de direito público, comunica a todos os interessados que por decisão do TCE – RJ 241.196-7/19, o supracitado certame licitatório encontra- se SUSPENSO até posterior deliberação.

Mangaratiba-RJ, 03 de dezembro de 2019.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 1310/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7330/2019
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada em Serviços Gráficos offset, monocrático e policromático, incluindo papel, acabamento e todo o material de suprimento, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 18 de dezembro, às 09:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Intertividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Man-

garatiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br
CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9725/2019
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a aquisição com a instalação de 33 (trinta e três) acessórios de sinalização e iluminação de emergência para as viaturas do tipo: vw/gol (sendo: 02 (dois) modelos ano 2013/2013, 05 (cinco) modelos ano 2015/2016, 17 (dezessete) modelos ano 2018/2019); vw/amarok (sendo: 01 (hum) modelo ano 2015/2016); vw/saveiro robust (sendo: 02 (dois) modelos ano 2018/2019); honda/xre300 (sendo: 06 (seis) modelos ano 2019/2020), conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 18 de dezembro de 2019, às 13:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Intertividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br
CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a en-

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		

Atos da Prefeitura

trega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 04 de dezembro de 2019.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 1310/2019.

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12838/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA LICITAÇÃO: 20 de dezembro de 2019, às 10:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, Centro, Mangaratiba - RJ, 23860-000.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à Contratação de Empresa Especializada no ramo de engenharia para a execução de **CONTENÇÃO DA RODOVIA NO TRECHO DE ITACURUÇA – BR 114 – AXIXÁ– MANGARATIBA – RJ**, mediante regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e o cronograma físico financeiro, devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, de segunda a sexta, das 8:00 às 16:00h.

Mangaratiba, 04 de dezembro de 2019.
Alexandre Alcantara Pinto
Presidente da CPL

PORTARIA S.M.E. Nº49, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Edital nº02/SME/2019 que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2020, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, em especial no item 11.1.
Resolve:
Art.1º Divulgar a relação nominal dos alunos que obtiveram a transferência autorizada para o ano de 2020, conforme item 11.1 do Edital nº02/ SME/2019.

CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CEIM PRETENDIDO	TURMA2020
01	Théo Batista Sacramento	17/01/2017	Profª Cybele Réa Jannuzzi Ruzzi	N2

CEIM PROFª MARCIA LAURENTINO FERREIRA MOREIRA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CEIM PRETENDIDO	TURMA 2020
01	Anthony Kauã Filgueira da Silva	28/07/2018	Norma Pinheiro Cardoso	BB
02	Arthur Felipe Pereira de Oliveira	05/06/2018	Norma Pinheiro Cardoso	BB
03	Arthur Pacheco Tardin	29/06/2018	Norma Pinheiro Cardoso	BB
04	Bryan Lucca Nunes dos Santos	13/04/2018	Norma Pinheiro Cardoso	BB
05	Dominic Garcia da Silva de Oliveira Braz	18/02/2019	Norma Pinheiro Cardoso	BB
06	Laura Tavares Cabral	27/04/2018	Norma Pinheiro Cardoso	BB
07	Lorena Lopes Borges	02/11/2018	Norma Pinheiro Cardoso	BB
08	Luan Davi Mariano	31/08/2018	Norma Pinheiro Cardoso	BB
09	Maria Alice Ferreira do Nascimento	09/07/2018	Norma Pinheiro Cardoso	BB
10	Mallu Borges Ferreira	09/05/2018	Norma Pinheiro Cardoso	BB
11	Miriã Vitória Rebello de Oliveira	14/05/2018	Norma Pinheiro Cardoso	BB
12	Raphaella Belmonte Barbosa Scarpini Lopes	30/07/2018	Norma Pinheiro Cardoso	BB
13	Rogério Ferreira Gemenes	19/05/2018	Norma Pinheiro Cardoso	BB
14	Théo Rodrigues dos Santos	07/07/2018	Norma Pinheiro Cardoso	BB
15	Pedro Henrique Xavier Lima	22/05/2018	Norma Pinheiro Cardoso	BB

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CEIM PRETENDIDO	TURMA 2020
01	Ana Laura Santos de Oliveira Gonçalves da Costa	15/05/2018	Profª Cybele Réa Jannuzzi Ruzzi	BB
02	Gabriella de Souza Nogueira	31/01/2019	Profª Cybele Réa Jannuzzi Ruzzi	BB
03	Liz Ferreira Cardoso	31/12/2018	Profª Cybele Réa Jannuzzi Ruzzi	BB
04	Jean Pedro Barros Fausto Rodrigues	11/12/2018	Profª Cybele Réa Jannuzzi Ruzzi	BB

Atos da Prefeitura

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CEIM PRETENDIDO	TURMA
01	Arthur Ferreira Guerra Cerutti	07/01/2019	Frei Affonso Jorge Braga	BB
02	Ryan Pietro Rabelo Brandão	01/05/2018	Frei Affonso Jorge Braga	BB

CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CEIM PRETENDIDO	TURMA2020
01	Beatriz de Sá Holanda	02/01/2018	Merendeira Devany	N1

CEIM PROFª SARA CAMARA DA ROCHA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CEIM PRETENDIDO	TURMA
01	Anghel Karolyne Nascimento	01/05/2016	Laura Jacobina Lacombe	N2
02	Heitor Pereira Galdino	22/09/2017	Norma Pinheiro Cardoso	N1

CEIM DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CEIM PRETENDIDO	TURMA
01	Miguel Fernando Silveira Nascimento	09/05/2016	Nilton Xavier	N2
02	Maria Fernanda Silveira Nascimento	26/12/2017	Nilton Xavier	N1
03	Sarah Cândido de Moraes Rodrigues	04/08/2017	Profª Cybele Réa Jannuzzi Ruzzi	N1
04	Safira Antônia Tenório Pereira	16/06/2018	Nilton Xavier	BB

CEIM PROFª CYBELE RÉA JANNUZZI RUZZI

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CEIM PRETENDIDO	TURMA
01	Rayane da Conceição Felipe	22/07/2016	Laura Jacobina Lacombe	N2
02	Emylli Eduarda Pires Alvarenga	10/04/2017	Profª Sara Camara da Rocha	N1

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de dezembro de 2019.
Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação

Portaria: 2218/2019

PORTARIA S.M.E. Nº50 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE MATRÍCULA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DAS PRÉ-MATRÍCULAS REALIZADAS PARA O ANO LETIVO DE 2020, NO SISTEMA ONLINE DE INSCRIÇÕES, PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL-CEIMs.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Considerando o Edital nº02/SME/2019, que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2020, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, Considerando a distribuição de vagas disponíveis, atendimento e matrícula de alunos na Educação Infantil da Rede Municipal de Mangaratiba, para o atendimento às crianças de quatro meses a três anos, onze meses e vinte e nove dias na Educação Infantil em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação objetiva imprimir sempre publicidade e a impessoalidade em seus atos, buscando total transparência na verificação e validação das pré-matrículas online, Resolve:
Art. 1º Institui a Comissão de Matrícula para a verificação e validação das informações, para os Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs, realizadas para o ano letivo de 2020, constituída pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Nomeia os membros que irão compor a Comissão de Matrícula para verificação e validação das informações prestadas no Sistema online de inscrições:
• Representante do Diretoria de Assistência Integral ao Educando-DAIE: Gerlane da Fonseca Silva Reis
• Representante da Diretoria Pedagógica: Fabiana Sampaio de Castro Ramos
• Representante da Diretoria da Educação Especial e Diversidade: Ana Carla da Conceição Rosa
• Representante da Diretoria de Gestão Escolar: Daiana Nogueira Cavalcanti
• Representantes da Coordenação da Legislação e Normas: Arianne Rossane de Oliveira e Fernanda de Sousa Lima
• Representantes da Coordenação da Supervisão Escolar: Bianca de Araújo Régio e Meyre Maria Gabino Ayres dos Santos

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de dezembro de 2019.

Atos da Prefeitura

Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 2218/2019

PORTARIA S.M.E. Nº 51 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE PARA CONVOCAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES E/OU ABERTURA DE VAGAS POR DESISTÊNCIA/ABANDONO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS (CEIMs) NO ANO LETIVO DE 2019 E DIVULGAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Considerando o Edital nº04/SME/2018 o item 12.1 “As vagas remanescentes e/ou abertura de vagas por desistências/abandonos nas unidades escolares serão disponibilizadas continuamente conforme a capacidade máxima de atendimento, através de novas convocações para que os pré-selecionados possam se apresentar toda documentação exigida”.
Resolve:
Art.1º Divulgar a relação nominal dos alunos matriculados por vagas remanescentes, devido à ausência de cadastro reserva e/ou por ordem de chamada, no período de 01/11/2019 a 30/11/2019,

Nome	CEIM solicitado	Turma
Laura barboza dos Santos	Profª Cyble Réa Jannuzzi Ruzzi	Nível 02
Maria Luisa Assis Barboza	Daise Maria Pires dos Santos	Berçário B
Mayara Rodrigues da Silva	Daise Maria Pires dos Santos	Berçário B
Heitor da Silva Sousa Santos	Daise Maria Pires dos Santos	Berçário A

Art. 2º Divulgar a relação nominal dos alunos matriculados por Ordem Judicial no período de 14/10/2019 a 30/11/2019,

Nome	CEIM solitado	Turma
Arthur Pacheco Alves	Profª Cybele Réa Jannuzzi Ruzzi	Nível 01
Kaio Almeida Aniceto	Profª Sara Camara da Rocha	Berçário A
Asafe Gabriel dos Santos Lage	Norma Pinheiro Cardoso	Berçário B
Hadassa Valentynna dos Santos da Silva	Profª Laura Jacobina Lacombe	Berçário B

Art. 3º Divulgar a relação nominal dos alunos matriculados por transferência no período de 08/10/19 a 30/11/2019,

Nome	CEIM solicitado	Turma
------	-----------------	-------

Cecília da Silva Cabral	Santa Justina	Berçário B
-------------------------	---------------	------------

Art. 4º Divulgar o quadro de vagas a serem ofertadas nos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs para o ano letivo de 2020, de acordo com o item 3.1 do Edital nº 04/SME/2019, conforme anexo I nesta portaria,
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Anexo I
Quadro de Vagas – Centros de Educação Infantil Municipais/2020

CEIM	Berçário A		Berçário B		Nível 01		Nível 02		Total
	Cad. Reserva	Novas vagas	Cad. Reserva	Novas vagas	Cad. Reserva	Novas vagas	Cad. Reserva	Novas vagas	
Aarão de Mora Brito Filho	0	19	02	0	06	0	0	0	27
Daise Maria Pires dos Santos	0	10	01	03	0	0	0	4	18
Nilton Xavier	--	--	02	38	05	0	0	10	55
Frei Affonso Jorge Braga	0	19	28	0	11	0	0	0	58
Merendeira Devany Macedo da Silva	--	--	--	--	15	0	0	0	15
Norma Pinheiro Cardoso	--	--	07	13	12	07	0	0	39
Profª Marcia Laurentino Ferreira Moreira	02	18	--	--	--	--	--	--	20
Profª Cybele Réa Jannuzzi Ruzzi	--	--	08	0	03	0	0	0	11
Profª Laura Jacobina Lacombe	--	--	05	01	02	0	16	0	23
Profª Sara Camara da Rocha	0	19	02	0	04	0	0	0	25
Santa Justina	--	--	08	0	0	0	0	0	08
Profª Denise Mendes Lopes de Souza	0	12	21	06	19	0	23	04	85
TOTAL	02	97	84	61	77	07	39	18	384

Total de novas vagas - 183
Total de vagas para vulnerabilidade social (10%) - 18

Mangaratiba, 02 de dezembro de 2019.
Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 2218/2019

PORTARIA ADM. N.º 0868 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de com-

petência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Art.1º Designar CLAUDIA PAZ TRINDADE, Assessor, Cód. 68916, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, referente à contratação da empresa: SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, devendo a mesma fiscalizar e supervisionar a Ata de Registro de Preços nº 093/2019, constante no Processo Administrativo nº 09564/2018.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0869 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Art.1º Designar CLAUDIA PAZ TRINDADE, Assessor, Cód. 68916, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, referente à contratação da empresa: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devendo a mesma fiscalizar e supervisionar a Ata de Registro de Preços nº 091/2019, constante no Processo Administrativo nº 09564/2018.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0870 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Art.1º Designar CLAUDIA PAZ TRINDADE, Assessor, Cód. 68916, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, referente à contratação da empresa: FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, devendo a mesma fiscalizar e supervisionar a Ata de Registro de Preços nº 092/2019, constante no Processo Administrativo nº 09564/2018.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2019.

PORTARIA ADM N. 0871 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor ANDERSON LIMA FERREIRA, matrícula n.º 10384, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 06/11/2019 a 05/12/2019, conforme processo n.º 14914/2019.

PORTARIA ADM N. 0872 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora NATALIA DA SILVA CRUZ, matrícula n.º 10131, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/01/2020 a 22/03/2020, conforme processo n.º 00753/2019(PREVI).

PORTARIA ADM N. 0873 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora RAYSA ALVES VILA NOVA MARTINS, matrícula n.º 3788, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/02/2020 a 03/04/2020, conforme processo n.º 00748/2019(PREVI).

PORTARIA ADM N. 0874 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora MARCELA DA SILVA CAETANO RODRIGUES, matrícula n.º 10098, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/12/2019 a 04/02/2020, conforme processo n.º 00596/2019(PREVI).

PORTARIA ADM. N.º 0875 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) IVONE RODRIGUES DOS SANTOS DANIEL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matricula nº 414, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 180 (CENTO E OITEN-

TA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, 2013/2018, com efeito retroativo a partir de 01/11/2019 a 28/04/2020, conforme processo nº. 13669/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de novembro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0876 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º, RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 13484/2019, a(o) servidor(a) LUCIMAR AUGUSTA DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 1686, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 08 de outubro de 2019.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

4/C / 4/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de novembro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. Nº 0877 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) SONIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 10430, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, a partir de 19/11/2019 a 16/05/2020, conforme processo nº 12124/2019.

PORTARIA Nº 0878 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) BRUNO MOLINA RANGEL, matrícula n.º 10204, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, 2 (DOIS) anos de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 01/11/2019 a 30/10/2021, conforme Processo n.º 14073/2019.

PORTARIA ADM N.º 0879 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a(o) servidor(a) ALINE ALVES BRAGA, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 1876, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, a partir de 09/12/2019 a 07/01/2020, conforme processo n.º 14846/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de novembro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM N. 0880 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora ALESSANDRA OLIVEIRA FERRARI GOMES, matrícula n.º 10246, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, a partir de 25/12/2019 a 22/02/2020, conforme processo n.º 00671/2019(PREVI).

PORTARIA ADM. N.º 0881 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Art.1º Designar ORLEAN CHANFIM DE ANCHIETA JUNIOR, Cód. 68763, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, referente à contratação da empresa: EQUILIBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, devendo o mesmo fiscalizar e supervisionar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2018, constante no Processo Administrativo nº 05134/2017.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 18 de

outubro de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0882 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANE GONÇALVES DA COSTA, Professor II, Cód. 1213, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LARISSA ANDRADE CARDOSO, Auxiliar de Secretaria Escolar, Cód. 10038, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de Gelo em escama, acondicionado em embalagem 20 kg do produto, para gelar bebidas (água e guaraná) para a Semana da Pátria 2019 e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, devendo elas fiscalizar e supervisionarem o Contrato nº 056/2019, conforme o Processo Administrativo nº. 10494/2019, Dispensa de Licitação nº 002/2019.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 03 de setembro de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0883 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GISELE LUCAS DO NASCIMENTO, Merendeira, Cód. 2194, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente SARAH DE CARVALHO MACHADO D' AMARA, Assessor, Cód. 63816, referente à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gênero Alimentícios – HORTIFRUTI, ESTOCÁVEIS e CARNE, para o preparo de refeições para eventos, capacitações de servidores, projetos pedagógicos e educacionais da Secretaria Municipal de Educação, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 099/2019, conforme o Processo Administrativo nº. 07649/2019, Apensos: 7646/2019; 7650/2019 – PPSRP 043/2019.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 16 de setembro de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0884 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GISELE LUCAS DO NASCIMENTO, Merendeira, Cód. 2194, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente SARAH DE CARVALHO MACHADO D' AMARA, Assessor, Cód. 63816, referente à contratação de empresa objetivando o fornecimento de Gênero Alimentícios – CARNES, para o preparo da Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino pelo período de 12 meses, devendo elas fiscalizar e supervisionarem as Atas de Registro de Preços nºs. 101; 102; 103; 104/2019, conforme o Processo Administrativo nº. 10100/2019 – PPSRP nº. 049/2019.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de novembro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0885 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) ELIANE DE AGUIAR VICTORINO, PROFESSOR II, matrícula n.º 1370, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01/10/2019 a 15/10/2019, conforme processo n.º 13076/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 21 de novembro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA N.º 0886 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 0704 de 29 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) LUZIA MARTA DA SILVA BENICIO, matrícula-

la n.º 592, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, com efeito retroativo a partir 01/10/2019 a 29/12/2019, conforme processo n.º 11261/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0887 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 14221/2019, a(o) servidor(a) ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 3660, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 24 de outubro de 2019.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0888 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ FELIPE DE LIMA EUGÊNIO, Coordenador de Merenda, Cód. 69079, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente IVANILDA DA SILVA RIBEIRO, Supervisora de Merenda Escolar, Cód. 69070, referente à contratação de empresa objetivando o fornecimento de Gênero Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS, para o preparo da Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino pelo período de 12 meses, devendo eles fiscalizar e supervisionarem as Atas de Registro de Preços nºs. 105 e 106/2019, conforme o Processo Administrativo nº. 10105/2019 – PPSRP nº. 052/2019.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0889 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LÍDIA MARIA GONZAGA DA SILVA SOARES, Pro-

fessor II, Cód. 145, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente CÉLIA MARIA DE ALMEIDA, Coordenadora de Merenda, Cód. 68516, referente à contratação de empresa objetivando o fornecimento de Gênero Alimentícios – ESTOCÁVEIS, para o preparo da Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino pelo período de 12 meses, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº. 107/2019, conforme o Processo Administrativo nº. 10103/2019 – PPSRP nº. 050/2019.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0890 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar KAUHAN LIMA DANTAS LUIZ, Cód. nº 68685, Assessor, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente DANIELE DOS SANTOS SILVA, Assessor, Cód. 69126, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, referente ao Contrato de Locação de Imóvel, tendo como Locador a Srª Shelém Corina Arruda Pontes, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Contrato nº 078/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 14185/2019.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de novembro de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0891 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MICHELE DE FATIMA GONÇALVES, Professor II, Cód. 9445, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ROSEMERE DA FONSECA SILVA E SILVA, Assessor, Cód. 68523, referente à Aquisição de Materiais Escolares e Materiais de Expediente,

para atender as 40 Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, devendo elas fiscalizar e supervisionarem as Atas de Registro de Preços nºs. 094; 095 e 096/2019, conforme o Processo Administrativo nº. 00147/2019 – PPSRP nº. 038/2019.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0892 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MAURO DE OLIVEIRA MOREIRA, ALMOXARIFE, matrícula nº 589, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, 2011/2016, a partir de 02/01/2020 a 29/06/2020, conforme processo nº. 14929/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 26 de novembro de 2019.

Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM N. 0893 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora NURIA SALES FONSECA, matrícula n.º 10259, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, a partir de 18/02/2020 a 17/04/2020, conforme processo n.º 00788/2019(PREVI).

PORTARIA ADM. N.º 0894 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LOUISE LAURENCE GILLOT SERVOLINO, ALMOXARIFE II, matrícula nº 2124, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a

partir de 01/12/2019 a 28/02/2020, conforme processo nº. 15344/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0895 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CESAR MORAES, Cód. 68028, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo, e como Suplente LUIZ CARLOS DE JESUS AULER, Cód. 70.687, referente à contratação de empresa, com o objetivo de REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE ITACURUÇA, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Contrato nº 071/2019 – Tomada de Preço nº 012/2019.

Empresa: VITORIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 05.266.904/0001-87.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 07 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de novembro de 2019.

Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0896 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 3058/18,

RESOLVE:

Art.1º Destituir ROBERTO DE CASTILHO BARBOSA, Secretário Adjunto de Comunicação, Cód. 67.835, da função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao contrato abaixo relacionado:

Impressão Digital Studio X Ltda – ME – Contrato nº. 041/2018 – Pregão Presencial nº. 013/2018 – Processo Administrativo nº. 1341/2017.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data.

PORTARIA ADM. N.º 0897 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em

Atos da Prefeitura

vista a Portaria Adm. 3059/18,
RESOLVE:
Art.1º Destituir CLAUD BERNARD COELHO LOUZADA FILHO, As-
sessor de Imprensa, Cód. 67.889, da função de FISCAL DE CONTRATO,
referente ao contrato abaixo relacionado:
Tatiana Rodrigues de Macedo – ME – Contrato nº. 044/2018 – Pregão
Presencial nº. 029/2017 – Processo Administrativo nº. 1341/2017.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosa-
mente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decre-
to Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 28 de novembro de 2019.

Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 898 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto
nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as)
no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRI-
MENTOS, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/12/2019 a 30/12/2019, refe-
rente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
MARIANNI ALVES DE OLIVEIRA PORTO	3358	2018/2019
VIVIAN SIMAS DA PENHA	2258	2017/2018

PORTARIA ADM. N.º 899 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto
nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupante de
Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, 30 (TRINTA) dias de férias, de
01/12/2019 a 30/12/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
CRISTIANE VALVA	68827	2018/2019
DIEGO MERLY SANTIAGO	68090	2018/2019
KELLY CHRISTINE DOS REIS BENTO	67841	2018/2019
LUIZE DOS SANTOS MONTEIRO DA SILVA	67849	2018/2019

MARCIA SANTOS REGO	68986	2018/2019
MARIA ALESSANDRA ALVES DA SILVA	68819	2018/2019
RENATA APARECIDA DOS SANTOS MELLO	68088	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 900 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto
nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupante de
Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias
de férias, de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente aos respectivos períodos
aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
AMANDA TEIXEIRA BRAGA DA SILVA	68366	2018/2019
MARIA VERONICA CARDOSO LEMOS DA SILVA	68427	2018/2019
MIRIELEN DOS SANTOS PEREIRA RODRIGUES	64693	2018/2019
ROSILENE LOPES DOS SANTOS CHAGAS	68477	2018/2019
SILVANIA MAIA CHAVES	68852	2018/2019
ZITA MARIA GALDINO CARDOSO	68373	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 901 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto
nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) TAIS CAMARA DA ROCHA ASSIS, CON-
SELHEIRA TUTELAR, código 61444, lotado(a) no(a) SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30
(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019,
com efeito a partir de 01/12/2019 a 30/12/2019.

PORTARIA ADM. N.º 902 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto
nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) MIRIAN DE SOUZA PEREIRA, ASSESSOR I,
código 68722, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) CON-
TROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 30 (TRINTA) dias de férias,
referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com efeito a partir de
01/12/2019 a 30/12/2019.

PORTARIA ADM. N.º 903 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Atos da Prefeitura

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) GENILTON CARLOS DA SILVA MARÇAL, AGENTE DE DEFESA CIVIL, matrícula 2569, lotado(a) no(a) SECRETARIA ADJUNTA DEFESA CIVIL, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com efeito de 01/12/2019 a 30/12/2019.

PORTARIA ADM. Nº 904 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ANA CARLA DA CONCEIÇÃO ROSA SILVA	1283	2018/2019
CECILIA MARIA DA CONCEIÇÃO	3557	2018/2019
CIDINEA DE OLIVEIRA	596	2018/2019
DAIANA NOGUEIRA CAVALCANTI	1363	2018/2019
FLAVIA LARA	1373	2018/2019
MARINALVA INNOCENCIO DE OLIVEIRA	1160	2018/2019
RITA DE CASSIA CAMILO ROSA	650	2018/2019
STEFANIA LIMA DA SILVA EVANGELISTA	1400	2017/2018
VANDREA BRAGA DE OLIVEIRA	723	2018/2019

PORTARIA ADM. Nº 905 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANDRIUS GALVÃO DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 2422, lotado(a) no(a) SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com efeito a partir de 01/12/2019 a 30/12/2019.

PORTARIA ADM. Nº 906 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30 (TRINTA) dias

de férias, de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALINE SUNQUIM DE OLIVEIRA	2088	2018/2019
FERNANDO CEZAR SILVEIRA	358	2017/2018
FLAVIO ALVES GODINHO	357	2015/2016
VICENTE PAULO FREITAS DO NASCIMENTO	713	2018/2019
VIVIANE CRISTINA VERLI DIAS	3086	2011/2012

PORTARIA ADM. Nº 907 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ANA LUCIA TEIXEIRA ALVES	2854	2018/2019
DJANIRA NOGUEIRA ROMANO	17	2018/2019

PORTARIA ADM. Nº 0908 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
AIRAM FERNANDO GONÇALVES MELLO	68000	2018/2019
DAYANE PUXAREM WEIMER	68010	2018/2019
JURACIARA SOUZA MENDES DA SILVA	68024	2018/2019

PORTARIA ADM. Nº 909 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupante(s) de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE

Atos da Prefeitura

SAÚDE E DEFESA CIVIL, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
LORRANCE DO NASCIMENTO PORTO	68877	2018/2019
JHONNY PRATA DA ROCHA	68817	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 910 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) contratados(as) abaixo relacionados(as), do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos respectivos programas, 20 (VINTE) dias de férias, com efeito de 01/12/2019 a 20/12/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos.

NOME	CÓDIGO	PERÍODO	PROGRAMA
SHIRLENE SANTOS DE OLIVEIRA	57268	1-2016	PROFAPS
VANESSA AMANCIO PATRICIO	65359	2-2017/18	PROFAPS

PORTARIA ADM. N.º 911 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
LEVI GONÇALVES MARQUES	808	2018/2019
RUY TAVARES QUINTANILHA	3046	2011/2012
ZILDA RODRIGUES	629	2017/2018

O (s) servidor (es) abaixo citado (s) gozarão férias de 01/12/2019 a 20/12/2019:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
CARINA ANTUNES DE OLIVEIRA	10245	2-2017
FLAVIA DA SILVA MARQUES	10244	1-2017/18

PORTARIA ADM. N.º 912 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto

nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E ORDEM PUBLICA, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADELMO TELLES DE SOUSA	2431	2017/2018
AMAURI BENEDITO TENORIO	857	2018/2019
ANDRE LUIZ DE ALCANTARA	2441	2016/2017
BRUNO LOPES SALES SOARES	3328	2017/2018
CELSO ROBERTO DE MELLO	1098	2017/2018
DENILSON PEREIRA DA SILVA	2464	2018/2019
FABIO ALVES DE CARVALHO	2455	2017/2018
JOSE MIGUEL DE SOUZA RITA	3335	2015/2016
LEANDRO COUTO DOS SANTOS	1115	2018/2019
LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	1784	2017/2018
MARIO BARBOSA E SILVA	1789	2017/2018
MAURO HENRIQUE TARANTO	1120	2017/2018
OTTO LUIZ DA SILVA MARÇAL	1121	2018/2019
PAULO JOSE VIEIRA DA SILVA	1123	2018/2019
RAQUEL NUNES T. DE SOUZA	3332	2018/2019
REINALDO DOS SANTOS RAMOS	3375	2018/2019
RENATO DA SILVA ALEIXO	2480	2016/2017
RONALDO LOUREIRO	2493	2017/2018
WANDERSON SHYDER FIRMINO	2746	2016/2017
WILTON CARLOS SARAIVA BRAGA	2512	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 913 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) SANDRA MARIA DE NOVAIS FERREIRA, ASSESSOR III, código 68707, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E ORDEM PUBLICA, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com efeito a partir de 01/12/2019 a 30/12/2019.

PORTARIA ADM. N.º 914 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPOR-

Atos da Prefeitura

TES, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
JOSUE DOS SANTOS	1952	2007/2008
ROSEMERI CABRAL	2073	2018/2019
SONIA MARIA DA SILVA	2419	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 915 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
BENEVALDO PINHEIRO DA SILVA	1998	2017/2018
CID MAGALHÃES PACHECO	2378	2011/2012

PORTARIA ADM. N.º 916 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) JURACIARA SOUZA MENDES DA SILVA, PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICIPIO, código 68024, lotado(a) no(a) SECRETARIOS E SECRETARIOS ADJUNTOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com efeito a partir de 01/12/2019 a 30/12/2019.

PORTARIA ADM. N.º 917 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupante de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
BASILIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	68631	2018/2019
MANOEL DA CONCEIÇÃO	67933	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 918 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) THEREZA CHRISTINA VELOSO DE OLIVEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 3367, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS, ESPORTE, CULTURA E LAZER, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com efeito a partir de 01/12/2019 a 30/12/2019.
PORTARIA ADM. N.º 0919 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Art.1º Designar CLAUD BERNARD COELHO LOUZADA, Digitador, Mat. 1077, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, devendo o mesmo fiscalizar e supervisionar a Ata abaixo relacionada:
Impressão Digital Studio X Ltda – ME – Ata de Registro de Preço nº. 112/2019 – Pregão Presencial nº. 063/2019 – Processo Administrativo nº. 7329/2019.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 28 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de novembro de 2019.
Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0920 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Art.1º Designar SABRINA AZEVEDO DE CARVALHO BARROSO, Coordenadora, Cód. 71.029, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, referente à contratação da empresa: RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICO LTDA, devendo a mesma fiscalizar e supervisionar o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016, constante no Processo Administrativo nº 16274/2016.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto

to Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 28 de agosto de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0921 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 14433/2019, a(o) servidor(a) LUANA RODRIGUES DOS SANTOS ASSIS, PROFESSOR II, matrícula n.º 3739, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 30 de outubro de 2019.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/B / 1/C

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de dezembro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0922 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar ROBERTO DE CASTILHO BARBOSA, Secretário Adjunto de Comunicação, Cód. 67835, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, devendo o mesmo fiscalizar e supervisionar o contrato abaixo relacionada:

Follow Marketing e Produção Eireli – Contrato nº. 090/2019 – Pregão Presencial nº. 060/2019 – Processo Administrativo nº. 10927/2019.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de dezembro de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA N.º 3551 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3320/2019,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ADAILTON JOSE RICARDO JUNIOR, matrícula nº 3342, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 3552 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2977/2018,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARCIO PAIVA CASCARDO, matrícula nº 2492, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 3553 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2892/2018,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) SAMUEL HENRIQUE GOMES, matrícula nº 3302, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE ASSUNTOS DE METEOROLOGIA, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 25 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 3554 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3030/2019,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) CAIO ITALO FONSECA PORTO DA SILVA, matrícula nº 1989, da Função Gratificada – Símbolo FGAO, de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 25 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 3555 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CAIO ITALO FONSECA PORTO DA SILVA, matrícula nº 1989, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 25 de no-

vembro de 2019.

PORTARIA N.º 3556 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2555/2019,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RODRIGO SANTOS GODINHO, matrícula nº 2416, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 25 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 3557 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RODRIGO SANTOS GODINHO, matrícula nº 2416, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE ASSUNTOS DE METEOROLOGIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 25 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 3558 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALEXANDRO RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 2100, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAO, de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 25 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de dezembro de 2019.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 3585 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2945/2018,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JORGE CLAUDINO, matrícula nº 3320, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 3586 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3322/2019,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) VALÉRIO LUIZ PONTES JARDIM, matrícula nº 3336, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 3587 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2958/2018,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ALEX DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 2434, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 3588 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2954/2018,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RONALDO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 2307, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 3589 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2995/2018,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) WANDERSON SHYDER FIRMINO, matrícula nº 2746, da Função Gratificada – Símbolo FGAA, de ASSESSOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 3590 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2973/2018,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LUCAS FERNANDO PACHECO CORREIA, matrícula nº 3349, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 3591 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2998/2018,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) SIDERLEI JO SOARES SILVA, matrícula nº 2120, da Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de DIRETOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DE SEGURANÇA, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 3592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2947/2018,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) FELIPE LONGO ARAUJO, matrícula nº 2453, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 3594 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2997/2018,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ALEXANDRE JESUS DA SILVA, matrícula nº 2740, da Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de DIRETOR DE OPERAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 3595 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2664/2019,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ARCELINO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2472, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 3596 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3017/2018,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) VIVIANE DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 2508, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de dezembro de 2019.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 478/2019

O PRESIDENTE DO PREVI-MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014 c/c os termos do Decreto nº. 805 de 06/04/04

R E S O L V E:

Em face ao que consta no Processo nº. 830/19 Previ- Mangaratiba, conceder a Sra. Regina Gentil Moreira, Diretor Geral Previdenciário-Previ Mangaratiba, 30 (trinta) dias de férias adquiridas no período 2018/2019, a partir de 16 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 02 de dezembro de 2019.

Renan Fraga Oggioni
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 9328/2018

Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 115/2019.**PROCESSO Nº 9328/18, PP- SRP: 042/2019.**

OBJETO: *Contratação de Empresa* objetivando o fornecimento de **MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE**, para o abastecimento do Almoxarifado Central da SEMAS, visando suprir as necessidades dos diversos setores das Secretarias pelo período de 12 meses, descritas no Item nº 1.3 deste Termo de Referência.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 26 dias do mês de novembro de 2019, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^ª. Secretária Municipal de Administração e Suprimentos, Sra. Priscila Souza da Silva, Funcionária Pública, Solteira, portadora da Cédula de identidade sob o número 35.533.298-x, emitido pelo SSP/SP, CPF/MF 306.352.898-65, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos**, e, de outro lado, a empresa **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.506.338/0001-36, Inscrição Estadual nº. 78.970.111, com sede a Rua Alda, nº 24- Bento Ribeiro- RJ, telefone (21) 3148-0214, endereço eletrônico: licitacao@duolimp.com, neste ato, representada pelo Senhor Jorge Weber Vieira, Brasileiro, divorciado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 095963070, emitido pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.683.357-50 e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1.1 - Registro de preços, visando à **Contratação de Empresa** objetivando o fornecimento de **MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE**, para o abastecimento do Almoxarifado Central da SEMAS, visando suprir as necessidades dos diversos setores das Secretarias pelo período de 12 meses, descritas conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 1 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 9328/2018

Fls. _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
60	Papel xerográfico 75 mg paco, liso, branco, tamanho A4(297x420) pacote c/500 folhas	5000	resma	PREMIUM CLEAR	R\$ 19,74	R\$ 98.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 2 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 9328/2018

Fls. _____

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS, CND, FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da **previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os produtos poderão ser requisitados **SEMANALMENTE**, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993;

7.2. Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia pré determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

7.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos.

7.4. O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 3 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 9328/2018

Fls. _____

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Contratação de Empresa objetivando o fornecimento de MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE, para o abastecimento do Almoxarifado Central da SEMAS, visando suprir as necessidades dos diversos setores das Secretarias pelo período de 12 meses**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 4 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 9328/2018

Fls. _____

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 5 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 9328/2018

Fls. _____

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 6 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 9328/2018

Fls. _____

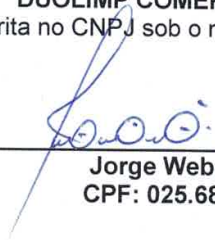
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.


Priscila Souza da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

PELA EMPRESA:

DUOLIMP COMÉRCIO LTDA-ME
inscrita no CNPJ sob o nº 11.506.338/0001-36


Jorge Weber Vieira
CPF: 025.683.357-50



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 4869/2019

Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 116/2019.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº 4869/2019, PP- SRP: 062/2019-REMARCAÇÃO.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa objetivando a aquisição dos Itens Remanescentes de Utensílios de Cozinha para as Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, ou seja, os itens que não obtiveram êxito no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 002/2019, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Educação**, Sr. Valdemar Alves Ribeiro Neto, Brasileiro, Secretário Municipal de Educação, Divorciado, portador da Cédula de identidade sob o número 09.496.563-9, emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 018.192.497-86, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e, de outro lado, a empresa **LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.571/0001-47, Inscrição Estadual nº. 78.519.797, com sede a Rua Ereneu Alves Ferreira, nº: GL 02 Lote 32- Bairro Sítio Caranguejo- Mangaratiba-RJ- Cep: 23.860-000, telefone (21) 3789-3299, endereço eletrônico: lazzarimartinez@gmail.com, neste ato, representada pela Senhora Ilen Mara Ramos de Oliveira, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 101777308 emitido pelo Detran-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 045.561.327-38 e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1.1 - Registro de Preços para a Contratação de Empresa objetivando a aquisição dos Itens Remanescentes de Utensílios de Cozinha para as Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, ou seja, os itens que não obtiveram êxito no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 002/2019, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 4869/2019

Fls. _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V.unit	Total
1	Garfo em inox para mexer e servir alimentos Tamanho 2	53	UND	ORIGINAL	R\$ 6,99	R\$ 370,47
8	Pinça para Frios em inox	6	UND	KEHOME	R\$ 18,79	R\$ 112,74
11	Saleiro em inox	3	UND	CHAZAL	R\$ 22,90	R\$ 68,70
12	Colher para Suco em inox	6	UND	KEHOME	R\$ 8,99	R\$ 53,94
16	Bico de mamadeira silicone redondo	85	UND	FLY	R\$ 13,99	R\$ 1.189,15
21	Travessa em vidro refratário médio	63	UND	NADIR 6512	R\$ 29,69	R\$ 1.870,47
22	Travessa em vidro refratário pequeno	2	UND	NADIR 6112	R\$ 34,80	R\$ 69,60
24	Jarra em Vidro	3	UND	ORIGINAL	R\$ 36,00	R\$ 108,00
27	Prato Raso para sobremesa em porcelana	200	UND	BRASILIA	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
30	Ramekin em porcelana	6	UND	IMPORT	R\$ 10,50	R\$ 63,00
TOTAL						R\$ 6.086,07

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

a) Identificação do produto;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 4869/2019

Fls. _____

- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4 - É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 - O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pelo **Secretário Municipal de Educação**.

5.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 4869/2019

Fls. _____

exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993;

7.2. Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia pré determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

7.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

7.4. O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 – A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Contratação de Empresa objetivando a aquisição dos Itens Remanescentes de Utensílios de Cozinha para as Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, ou seja, os itens que não obtiveram sucesso no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 002/2019, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 4869/2019

Fls. _____

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de Educação e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no subitem 10.1.2, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no subitem 10.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos subitens 10.3.2 e 10.3.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 4869/2019

Fls. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Educação, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 4869/2019

Fls. _____

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.


Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação,

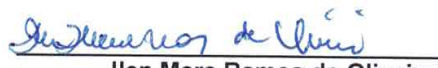
Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 2218/19

PELA EMPRESA:

Adriana P. da Silva Estanislau
Secretária Adjunta Administrativa
SME MAT.: 1213

Thirley Ribeiro de Vasconcelos
Secretária Adjunta Executiva
Matr.: 1165

LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ sob o nº 09.543.571/0001-47


Ilén Mara Ramos de Oliveira
CPF: 045.561.327-38



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

A Plenária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Mangaratiba em Assembleia Ordinária realizada em 04 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, por força da Lei Municipal N.º 253, de 19 Janeiro de 2001 de criação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e o Regimento Interno sob art. 29, 30 e 31 que cria a Comissão Permanente.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Direitos, Justiça e Legislação, composta pelos Conselheiros:

- **Fátima Farias Ramos**
- **Laís Câmara da Rocha**
- **Michele de Souza Vieira**
- **Norma Braga de Sá**

Art.2º - Compete a Comissão de Direitos, Justiça e Legislação:

- I – zelar pelo respeito amplo, pleno, integral e irrestrito dos direitos da pessoa idosa;
- II – acolher preliminarmente, denúncias de desrespeito dos direitos da pessoa idosa;
- III – desenvolver ações, junto aos órgãos competentes, para garantir a tramitação regular de processos que tenham como objetivo os direitos da pessoa idosa;
- IV – organizar e manter atualizada, coletânea de Legislação pertinente à pessoa idosa;

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba/RJ CEP: 23.860-000
Tel.: (21)-2789-6014
acaosocial@mangaratiba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

- V – fornecer, quando solicitado por membro do Conselho, informações jurisprudências sobre matérias que envolvam direitos da pessoa idosa;
- VI – propor ao Conselho a criação e ou modificação de leis que atendam aos interesses da pessoa idosa;
- VII – elaborar instrumentos de divulgação sobre os direitos da pessoa idosa;
- VIII – participar de projetos e programas de divulgação dos direitos da pessoa idosa;

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 04 de Dezembro de 2019.

Fatima Farias Ramos
CPF: 369.118.877-04
Presidente do CMPI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

A Plenária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Mangaratiba em Assembleia Ordinária realizada em 04 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, por força da Lei Municipal N.º 253, de 19 Janeiro de 2001 de criação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e o Regimento Interno sob art. 29, 30 e 31 que cria a Comissão Permanente.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Administração do Fundo para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMAPPI, composta pelos Conselheiros:

- Antoninho Francisco dos Santos Amora
- Laís Câmara da Rocha
- Leiliane da Silva Joaquim
- Vera Lúcia de Souza Moreira

Art.2º - Compete a Comissão de Administração do Fundo para a Defesa dos Direitos – FUMAPPI da Pessoa Idosa:

- I – gerir os recursos do FUMAPPI, alocando-os de acordo com os Programas anuais e Plurianual de atividades, aprovados pelo Plenário;
- II – propor formas de captação de recursos para o FUMAPPI;

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba/RJ CEP: 23.860-000
Tel.: (21)-2789-6014
acaosocial@mangaratiba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

- III – acompanhar a aplicação dos percentuais e dotações orçamentárias destinadas aos projetos de políticas da pessoa idosa, aprovadas em lei ou definidas pelo FUMAPPI;
- IV – prestar conta periodicamente, ao Plenário;
- V – exhibir, quando solicitado por qualquer membro do Conselho, documentos relativos ao FUMAPPI, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 04 de Dezembro de 2019.

Fatima Farias Ramos
CPF: 369.118.877-04
Presidente do CMPI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPRIMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**2º LUGAR ATA DE REGISTRO Nº 088/2019****Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos**

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Adjunta de Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços nº 042/2019, Processo Administrativo nº **9328/2018**, visando a **Contratação de Empresa objetivando o fornecimento de MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE**, para o abastecimento do Almoxarifado Central da SEMAS, visando suprir as necessidades dos diversos setores das Secretarias pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o presente edital, em favor da empresa abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL
DUOLIMP COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 11.506.338/0001-36	R\$ 98.700,00

Perfazendo um valor total de **R\$: 98.700,00** (noventa e oito mil e setecentos reais).

Priscila Souza da Silva
Secretária de Adm. e Suprimentos
Portaria 1780 - P.M.M.

Mangaratiba, 26 de novembro de 2019.

Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPRIMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Órgão: Secretaria Municipal de Educação**

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Adjunta de Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços nº 062/2019-REMARCAÇÃO, Processo Administrativo nº 04869/2019, visando o **Registro de Preços para a Contratação de Empresa objetivando a aquisição dos Itens Remanescentes de Utensílios de Cozinha para as Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, ou seja, os itens que não obtiveram sucesso no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 002/2019, pelo período de 12 meses, em favor da empresa abaixo:**

- **LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 09.543.571/0001-47;**

Perfazendo um valor total de R\$: 6.086,07 (seis mil oitenta e seis reais e sete centavos).

Mangaratiba, 28 de novembro de 2019.

Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação

Adriana P. da Silva Estanislau
Secretária Adjunta Administrativa
SME - Matr.: 1213

Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 2218/19

Thirley Reis de Vasconcelos
Secretária Adjunta Executiva
Matr.: 1165

Atos da Prefeitura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**Ofício_DepAdmTran_Nº 402/2019.**

Mangaratiba, 04 de Dezembro de 2019.

Ao
Departamento de Trânsito do
Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ.

Assunto: Encaminha representante

Senhor Responsável.

Eu, **ALAN CAMPOS DA COSTA**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 10927540-4, expedida pelo IFP/RJ, em 15/04/1997, inscrito no CPF nº 074.335.137-09, domiciliado na Estrada RJ-14, nº 11, Ibicui, Mangaratiba – RJ, encaminho como meu representante junto ao DETRAN/RJ, em quaisquer de suas repartições, com poderes amplos, gerais e irrestritos. O Senhor **FELIPE LONGO ARAÚJO**, brasileiro, casado, Guarda Municipal da Secretaria de Segurança da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, portador da Carteira de Identidade nº 13.154.289-6, expedida pelo DETRANRJ, inscrito no CPF 093.198.197-26, residente e domiciliado na Estrada Cândido Jorge Capixaba, 2205 Ap 301 – Itacuruça – Mangaratiba – Rio de Janeiro/RJ, com o fim de emplacamento com placa padrão MERCOSUL e Primeira Licença, do veículo listado abaixo:

VEÍCULO	CHASSI
XRE300 ABS	9C2ND1120KR304215

Pertencente a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Atenciosamente,

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Atos da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA



Oficio_DepAdmTran_Nº 403/2019.

Mangaratiba, 04 de Dezembro de 2019.

Ao
Departamento de Trânsito do
Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ.

Assunto: **Encaminha representante**

Senhor Responsável.

Eu, **ALAN CAMPOS DA COSTA**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 10927540-4, expedida pelo IFP/RJ, em 15/04/1997, inscrito no CPF nº 074.335.137-09, domiciliado na Estrada RJ-14, nº 11, Ibicuí, Mangaratiba – RJ, encaminho como meu representante junto ao DETRAN/RJ, em quaisquer de suas repartições, com poderes amplos, gerais e irrestritos. O Senhor **FELIPE LONGO ARAÚJO**, brasileiro, casado, Guarda Municipal da Secretaria de Segurança da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, portador da Carteira de Identidade nº 13.154.289-6, expedida pelo DETRANRJ, inscrito no CPF 093.198.197-26, residente e domiciliado na Estrada Cândido Jorge Capixaba, 2205 Ap 301 – Itacuruça – Mangaratiba – Rio de Janeiro/RJ, com o fim de emplacamento com placa padrão MERCOSUL e Primeira Licença, do veículo listado abaixo:

VEÍCULO	CHASSI
XRE300 ABS	9C2ND1120KR304262

Pertencente a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Atenciosamente,

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Atos da Prefeitura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**Ofício_DepAdmTran_Nº 404/2019.**

Mangaratiba, 04 de Dezembro de 2019.

Ao
Departamento de Trânsito do
Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ.

Assunto: Encaminha representante

Senhor Responsável.

Eu, **ALAN CAMPOS DA COSTA**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 10927540-4, expedida pelo IFP/RJ, em 15/04/1997, inscrito no CPF nº 074.335.137-09, domiciliado na Estrada RJ-14, nº 11, Ibicuí, Mangaratiba – RJ, encaminho como meu representante junto ao DETRAN/RJ, em quaisquer de suas repartições, com poderes amplos, gerais e irrestritos. O Senhor **FELIPE LONGO ARAÚJO**, brasileiro, casado, Guarda Municipal da Secretaria de Segurança da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, portador da Carteira de Identidade nº 13.154.289-6, expedida pelo DETRANRJ, inscrito no CPF 093.198.197-26, residente e domiciliado na Estrada Cândido Jorge Capixaba, 2205 Ap 301 – Itacuruça – Mangaratiba – Rio de Janeiro/RJ, com o fim de emplacamento com placa padrão MERCOSUL e Primeira Licença, do veículo listado abaixo:

VEÍCULO	CHASSI
XRE300 ABS	9C2ND1120KR304319

Pertencente a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Atenciosamente,

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Atos da Prefeitura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA



Ofício_DepAdmTran_ Nº 405/2019.

Mangaratiba, 04 de Dezembro de 2019.

Ao
Departamento de Trânsito do
Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ.

Assunto: Encaminha representante

Senhor Responsável.

Eu, **ALAN CAMPOS DA COSTA**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 10927540-4, expedida pelo IFP/RJ, em 15/04/1997, inscrito no CPF nº 074.335.137-09, domiciliado na Estrada RJ-14, nº 11, Ibicuí, Mangaratiba – RJ, encaminho como meu representante junto ao DETRAN/RJ, em quaisquer de suas repartições, com poderes amplos, gerais e irrestritos. O Senhor **FELIPE LONGO ARAÚJO**, brasileiro, casado, Guarda Municipal da Secretaria de Segurança da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, portador da Carteira de Identidade nº 13.154.289-6, expedida pelo DETRANRJ, inscrito no CPF 093.198.197-26, residente e domiciliado na Estrada Cândido Jorge Capixaba, 2205 Ap 301 – Itacuruça – Mangaratiba – Rio de Janeiro/RJ, com o fim de emplacamento com placa padrão MERCOSUL e Primeira Licença, do veículo listado abaixo:

VEÍCULO	CHASSI
XRE300 ABS	9C2ND1120KR003117

Pertencente a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Atenciosamente,


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Atos da Prefeitura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA



Ofício_DepAdmTran_Nº 406/2019.

Mangaratiba, 04 de Dezembro de 2019.

Ao
Departamento de Trânsito do
Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ.

Assunto: **Encaminha representante**

Senhor Responsável.

Eu, **ALAN CAMPOS DA COSTA**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 10927540-4, expedida pelo IFRJ, em 15/04/1997, inscrito no CPF nº 074.335.137-09, domiciliado na Estrada RJ-14, nº 11, Ibicuí, Mangaratiba – RJ, encaminho como meu representante junto ao DETRAN/RJ, em quaisquer de suas repartições, com poderes amplos, gerais e irrestritos. O Senhor **FELIPE LONGO ARAÚJO**, brasileiro, casado, Guarda Municipal da Secretaria de Segurança da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, portador da Carteira de Identidade nº 13.154.289-6, expedida pelo DETRANRJ, inscrito no CPF 093.198.197-26, residente e domiciliado na Estrada Cândido Jorge Capixaba, 2205 Ap 301 – Itacuruça – Mangaratiba – Rio de Janeiro/RJ, com o fim de emplacamento com placa padrão MERCOSUL e Primeira Licença, do veículo listado abaixo:

VEÍCULO	CHASSI
XRE300 ABS	9C2ND1120KR003175

Pertencente a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Atenciosamente,

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Atos da Prefeitura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**Ofício_DepAdmTran_Nº 407/2019.**

Mangaratiba, 04 de Dezembro de 2019.

Ao
Departamento de Trânsito do
Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ.

Assunto: Encaminha representante

Senhor Responsável.

Eu, **ALAN CAMPOS DA COSTA**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 10927540-4, expedida pelo IFP/RJ, em 15/04/1997, inscrito no CPF nº 074.335.137-09, domiciliado na Estrada RJ-14, nº 11, Ibicuí, Mangaratiba – RJ, encaminho como meu representante junto ao DETRAN/RJ, em quaisquer de suas repartições, com poderes amplos, gerais e irrestritos. O Senhor **FELIPE LONGO ARAÚJO**, brasileiro, casado, Guarda Municipal da Secretaria de Segurança da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, portador da Carteira de Identidade nº 13.154.289-6, expedida pelo DETRANRJ, inscrito no CPF 093.198.197-26, residente e domiciliado na Estrada Cândido Jorge Capixaba, 2205 Ap 301 – Itacuruça – Mangaratiba – Rio de Janeiro/RJ, com o fim de emplacamento com placa padrão MERCOSUL e Primeira Licença, do veículo listado abaixo:

VEÍCULO	CHASSI
XRE300 ABS	9C2ND1120KR305696

Pertencente a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Atenciosamente,

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 183, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, na Praia do Saco - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Manoel Gonçalves da Neves, no trecho compreendido entre a Rua Fortaleza até o termino.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 17:00 horas até as 23:00 horas, no dia 06 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre da Silva Mariano
Secretário Adjunto de Segurança,
Trânsito e Ordem Pública
Matrícula nº 1774
Prefeitura de Mangaratiba

ALEXANDRE DA SILVA MARIANO

Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.
PORTARIA: 2440 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 184, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, na Praia do Saco - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Estrada São João Marcos, no trecho compreendido entre a Av. José Antônio da Costa e a Rua Rio Branco.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 08:00 horas até as 18:00 horas, no dia 07 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE DA SILVA MARIANO
Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.
PORTARIA: 2440 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempublica@mangaratiba.rj.gov.br

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal